



DECRETO Nº 035, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0007.2038 – Gestão de Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 108
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.122.0005.2019 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 209
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0002.9999 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 080
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.122.0005.2019 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

2

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 207

Valor: R\$ 45.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 06 de abril de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal